



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 953/04 - DE, 03 DE MAIO DE 2.004.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONTRATO DE LOCAÇÃO DE PRÉDIO URBANO PARA FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DO PSF NO BAIRRO JARDIM AEROPORTO NO MUNICÍPIO DE JACIARA, ATÉ A CONCLUSÃO DA OBRA DO PSF - JARDIM AEROPORTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o poder Executivo Municipal a firmar contrato de Locação Predial Urbana, com proprietários do imóvel localizado à Rua J, nº 251 - Jardim Aeroporto em Jaciara -MT, (conf. cópia de documentos anexo, pelo prazo de 04 (quatro), meses, para instalação e funcionamento da Unidade de Saúde da Família do PSF do Jardim Aeroporto.

Parágrafo Único - O valor mensal da locação deste imóvel é de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Contrato de Locação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.02.10.301.0210.2023.3.3.9.0.36.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 03 DE MAIO DE 2.004.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES
SECRETÁRIO MUN. DE FAZENDA, GESTÃO E CONTROLE.